

EXONERAR THIAGO ATALIBA DOS SANTOS, matrícula 32477, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Logística, da Secretaria Executiva do Parque Mambucaba, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE MAIO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA Nº 1005/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 14.146/2025, de 30 de maio de 2025,

RESOLVE:

NOMEAR JAIRO DE OLIVEIRA RAMOS, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Apoio ao Ordenamento, da Secretaria Executiva da Ilha Grande, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE MAIO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

RESOLUÇÃO CMS-AR Nº 017 DE 27 DE MAIO DE 2025

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS

REIS (CMS/AR), criado na forma da Lei Municipal nº 176/92, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno deste CMS-AR; em observância às Leis Federais nos 8.080/1990 e 8.142/1990; assim como a Resolução 453/2012 do CNS e de acordo com o deliberado pela Reunião Ordinária do dia 27 de maio de 2025 pelo plenário deste Colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **REGIMENTO INTERNO DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, em conformidade com o estabelecido por meio de voto dos Conselheiros Municipais de Saúde, em Reunião Plenária (**Ordinária**), realizada em 27 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGIMENTO INTERNO DA XIII CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

Art.1º – A XIII Conferência Municipal de Saúde de Angra dos Reis, convocado pelo Prefeito em conjunto com o conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis, com caráter DELIBERATIVO, e o objetivo de avaliar a situação de saúde do município e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde e do Plano Municipal de saúde de 2026 a 2029, conforme o decreto 14.137 de 23 de Maio de 2025, publicado no BO nº 2126, pag. 50/51.

Art. 2º – A XIII Conferência Municipal de Saúde terá como abrangência toda a rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis, acontecerá nos dias 05, e 06 de julho de 2025, e será realizada em local a ser definido pela Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – As atividades serão realizadas nos dias **05 e 06 de julho de 2025**, (sábado e domingo), a partir das 08:00 h, conforme cronograma ao qual será divulgado a posteriori da publicação do presente Regimento.

Art. 3º- A Comissão Organizadora da XIII CMS-AR, composta por Conselheiros Municipais de Saúde, e por seus convidados, terá a seguinte competência:

1. Promover, coordenar e supervisionar a realização da XIII CMS-AR, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;
2. Elaborar e propor a programação e metodologia de trabalhos;

3. Acompanhar a disponibilidade da organização, da infraestrutura e orçamento;
4. Estabelecer local e data do evento;
5. Realizar visita técnica no local do evento;
6. Garantir as condições da infraestrutura necessárias para sua realização, conforme Art. 4º do Decreto 14.137 de 23 de Maio de 2025, publicado no BO de nº 2126, pag. 50/51;
1. Designar um membro da Comissão Organizadora para acompanhar a fiscalização de contratos conforme Legislação.
7. Apreçar e acompanhar a execução do orçamento, celebração e execução de contratos e propor ajustes conforme as necessidades e desenvolvimento da XIII Conferência Municipal de Saúde;
8. Fiscalizar a prestação de contas dos recursos destinados a realização da XIII Conferência Municipal de Saúde;
9. Garantir as condições de acessibilidade e de infraestruturas necessárias para a realização da Conferência Municipal, referentes ao local, ao credenciamento, equipamentos, instalações audiovisuais, de reprografia, comunicação, (telefone, internet, entre outros), hospedagem, transporte, alimentação e outros, conforme Art. 4º do Decreto 14.137 de 23 de Maio de 2025, publicado no BO de nº 2126, pag. 50/51;
10. Propor a lista dos convidados e delegados (as), inscritos (as), obedecendo à paridade prevista na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde;
11. Caberá a relatoria elaborar o Relatório Final e enviá-lo ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde para apreciação durante a reunião subsequente à realização da Conferência;
12. Definir Instrumentos e mecanismos de divulgação, incluindo imprensa, internet e outras mídias;
13. Promover a divulgação do Regimento Interno;
14. Responder eventuais demandas que ocorrerem durante o evento.

Art. 4º - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis disponibilizar os recursos financeiros para a realização de contratações ou atividades que sejam pertinentes para a realização da XIII Conferência Municipal de Saúde de Angra dos Reis que dependa de recursos, conforme o Art. 4º do decreto 14.137 de 23 de Maio de 2025, publicado no BO 2126, pag. 50/51 .

- a) Contratação de relatores para relatoria da Plenária Final;
- b) Contratação de 05 (cinco), pessoas para atuarem administrativamente pelo período de 90 dias, a partir da aprovação deste Regimento Interno;
- c) Contratação de Keypads para votação eletrônica;
- d) contratação de Buffet para o coffee break da manhã, à tarde, e almoço para os dois dias;
- e) Disponibilizar dois (02), veículos para o transporte dos conselheiros e convidados, para os dias 05, e 06/06/25, além do veículo do CMS, e uma (01) van, e uma (01) spin de 7 lugares, para o

transporte dos grupos do evento cultural somente para um dia;

- f) Garantir aos Ilhéus inscritos para a XIII CMS-AR, o traslado no dia 05/06/25, (Ilha / Angra), e dia 06/05/25 para o retorno, (Angra / Ilha), além de hospedagem, (pernoite), e o jantar para o dia 05/06/25.

Art. 5º - A XIII CMS Contará com os seguintes participantes, na condição de DELEGADOS:

- a) Delegados (as) Conselheiros (as) Municipais de Saúde, com direito a voz e voto;
- b) Delegados (as) inscritos (as), e homologados (as) na XIII CMS, com direito a voz e voto;
- c) Os membros da Comissão Organizadora serão Delegados, incluindo seus convidados que forem indicados, com direito a voz e voto;

Parágrafo Primeiro – A inscrição/cadastro deverá ser feita por todos os Delegados.

Parágrafo Segundo – A XIII CMS também terá a participação de convidados (as) e participantes livres, com direito a voz.

Art.6º - O quadro de delegados da XIII CMS será o seguinte, respeitando a Paridade

USUÁRIOS- 50%

GESTORES E PRESTADORES - 25%

TRABALHADORES DA SAÚDE - 25%

TOTAL- 100%

Parágrafo Primeiro - A inscrição será feita pelo site da prefeitura de Angra Dos Reis através do link “ <https://forms.gle/rSKsM6PN-GBYaHpYC7>”, e presencialmente na sede do Conselho Municipal de Saúde, situado à Avenida José Elias Rabha nº280, sala 2B, Parque das Palmeiras - Angra dos Reis - Cep: 23906-000, até o dia 20/06/2025.

Parágrafo Segundo - A ficha de inscrição deverá ser preenchida corretamente, seguindo seu regulamento.

Parágrafo Terceiro - Para que haja a paridade, o quantitativo será com base no número da inscrição pelo segmento usuários que farão parte para compor os delegados, exceto os delegados natos.

Parágrafo Quarto - As instituições que não fizerem parte do caput poderão se inscrever como participante livre.

Parágrafo Quinto - As instituições deverão inscrever 02 (dois) delegados;

Art.7º - A XIII Conferência Municipal de Saúde de Angra dos Reis

será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde de Angra dos Reis.

Art. 8º – A XIII CMS terá em sua plenária de abertura a leitura do Regimento Interno da Conferência.

Parágrafo Único – Em sua plenária final como instância de decisão da XIII CMS-AR.

Art.9º – O tema central da conferência que orientará as discussões será “ **SAUDE NÃO É UM NEGÓCIO, É UM DIREITO**”.

Art. 10º – Serão desenvolvidas 5 (cinco) eixos temáticos, a saber:

Eixo 1- O Financiamento Público do SUS como garantia do direito à saúde

- Defesa do piso constitucional da saúde (PCCS) - Lei 141/2012;
- Controle social sobre os orçamentos;
- Enfrentamento à privatização e à terceirização.

Eixo 2 - Fortalecimento da Atenção Básica e do cuidado territorializado

- Estratégia Saúde da Família e equipe multiprofissional;
- Ações comunitárias, acesso universal e projeto de saúde no território;
- Valorização das equipes multiprofissionais.

Eixo 3- A Saúde Mental e a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)

- Garantia de cuidado em liberdade;
- Garantia de recursos humanos para o RAPS através de concurso público;
- Combate à medicalização e internações indevidas;
- Garantir enfermagem especializada de saúde mental (Leito de resguarda);
- Implantação de dispositivos como residências terapêuticas e unidades de acolhimento ao adulto (UAA).

Eixo 4- Participação social e democracia no SUS

- Fortalecimento dos conselhos de saúde e dos conselhos locais;
- Transparência e controle social dos instrumentos de gestão;
- Formação de conselheiros e incentivo à mobilização popular;
- Estruturação do Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis.

Eixo 5 - Determinantes sociais da saúde e intersetorialidade

- Saneamento básico, alimentação e educação como políticas de saúde;
- Saúde da população vulnerabilizada (povos tradicionais, originários, pessoas com deficiências, - LGBTQIAPN+ e pessoas em

situação de rua).

Parágrafo Único – Os eixos serão desenvolvidos simultaneamente.

Art.11º - Os grupos de trabalho serão compostos por delegados (as), convidados (as) e participantes livres, conforme Art. 6º, estes proporcionalmente divididos em relação ao seu número total.

Parágrafo Único – Todas as propostas aprovadas por maioria simples dos presentes no trabalho de grupo serão apresentadas na plenária final.

Art.12º - A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do relatório Consolidado dos grupos de trabalho, bem como as moções de âmbito Municipal, conforme a deliberação da CMS-AR de 2025.

Parágrafo Primeiro - Os grupos farão a apresentação de suas propostas e moções na forma de leitura sequencial, sem interrupções.

Parágrafo Segundo - Caso algum delegado discorde de alguma das propostas ou moções lidas, deverá sinalizar para a mesa Diretora, solicitando DESTAQUE durante a leitura.

Parágrafo Terceiro - Todas as propostas e moções que não obtiverem destaque estarão automaticamente aprovadas.

Parágrafo Quarto - As propostas e moções que receberem destaque serão objeto de 01 defesa à favor e 01 defesa contrária, cada uma com 3 minutos, para imediata votação pela plenária.

Art.13 - O relatório final da XIII CMS-AR deverá ser apresentado ao Conselho Municipal de Saúde pela equipe de relatoria durante a reunião subsequente à realização da XIII CMS-AR em papel tamanho A4, fonte tipo Arial, tamanho 12 e espaço duplo, contendo todas as ações, propostas e moções aprovadas na Plenária Final para sua homologação.

Art.14 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Saúde.

Art. 15 – O presente Regimento Interno terá ampla divulgação pelos meios Oficiais do Município e por todos outros meios que a Comissão Organizadora julgar viável.

Art. 16 - A XIII Conferência Municipal de Saúde, não elegerá novos membros do Conselho Municipal de Saúde, seguindo o que preconiza o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis em seu plenário.

COMISSÃO ORGANIZADORA DA XIII CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE SAÚDE - 2025

LEONARDO BASTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025/FTAR

PROCESSO SEI-2025-21000292

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de cabines sanitárias, incluindo instalação, manutenção, desinstalação, a limpeza das cabines sanitárias, o recolhimento e transporte dos resíduos sólidos, de acordo com as especificações deste instrumento, para atender aos eventos realizados pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis;

No dia 18/06/2025, às 9:00 h, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO PE – Nº 90003/2025, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas); Contratante (UASG) 458081. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: . Dúvidas: (24) 3369-7711 pelo e-mail: tur.clic@angra.rj.gov.br.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA DE GESTÃO E
FISCALIZAÇÃO Nº 053/2025/FTAR**

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, e, considerando o Processo SEI-2025-21000424, o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 023/2025/FTAR, e o Contrato de Prestação de Serviço nº 011/2025/FTAR, firmado entre a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA** e a empresa **MAMELUCO**

PRODUCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA., com fundamentação na Lei nº 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME** - Matrícula nº 32.384, para exercer a **Gestão** da contratação supracitada, cujo objeto é a “Contratação do show artístico do cantor “**Lenine**”, para a apresentação no evento “22º Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande”, no dia 04 de julho de 2025, na Vila do Abraão, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência”.

Art. 2.º. Fica designado o servidor **ANDRÉ FELIPE PEREIRA NUNES DE SOUZA** - Matrícula nº 28.904, para exercer a **Fiscalização** da contratação supracitada.

Art. 3.º. Fica designada a servidora **CAROLINE SOUZA DA ROCHA** - Matrícula nº 17.572, para exercer a suplência da Fiscalização citada no artigo anterior.

Art. 4.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 23 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE MAIO DE 2025

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90009/2025/IMAAR

Órgão: Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis – (UASG 927590)

CNPJ: 10.748.636/0001-70 (Fundo Municipal de Meio Ambiente de Angra dos Reis)

E-mail: imaar.sufun@angra.rj.gov.br

Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de camisas, incluindo todos os custos com fornecimento de mão de obras, matéria – prima e materiais necessários para perfeita execução do serviço.

Valor máximo da contratação: R\$ 39.520,00 (trinta e nove mil quinhentos e vinte reais)

Recebimento de propostas: 30/05/2025 á 04/06/2025

Data da sessão: 04/06/2025

Fase de lances: das 8h às 14h